

GUIMARÃES & BORDINHÃO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

T. 55 41 3402.3800
Av João Gualberto 1881
Sls 1201, 1202 e 1203
80030-001 Curitiba Paraná BR
guimaraesebordinhao.adv.br

Ao D. Juízo de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial do Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba.

Autos nº.:	0013064-25.2019.8.16.0185- PRESTAÇÃO DE CONTAS - Oferecidas
Falência de :	GRUPO EXPOENTE
Requerente :	ADMINISTRADORA JUDICIAL

GUIMARÃES & BORDINHÃO – ADVOGADOS ASSOCIADOS, na condição de Administradora Judicial do processo falimentar do Grupo Expoente constituído pelas empresas: Sociedade Educacional Expoente Ltda ; Organização Educacional Expoente ; Merlin Sistemas de Ensino Ltda e Ane Class – Participação e Administração de Bens Ltda ,neste ato representada pelo advogado Mauricio de Paula Soares Guimarães, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 14.392, com escritório profissional de advocacia sito no endereço grafado no rodapé desta, onde recebe citações e notificações vem através da presente informar e requerer o que segue:

PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO PERÍODO: JANEIRO A FEVEREIRO/2024

1 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Passamos a prestar contas relativas à gestão administrativo/financeira desta Massa Falida concernente ao período decorrido de **janeiro a fevereiro / 2024** sendo os períodos precedentes as contas respectivas já foram incorporadas aos presentes autos.

Para melhor entendimento sobre os gastos da gestão falimentar:

A gestão administrativa compreendeu os trabalhos desenvolvidos pela célula organizacional estruturada pelo Administrador Judicial para atender às demandas originadas na fase de continuidade de negócios , iniciada em meados de Agosto de 2019 - ato contínuo à decretação da falência até o encerramento daquele ano letivo, e que envolveu a gestão dos dois estabelecimentos educacionais do Grupo Expoente (Água Verde e Boa Vista) e da gráfica industrial onde eram desenvolvidos/impressos todo o material que compunha o sistema de ensino Expoente utilizado por milhares de estudantes em todo o território nacional.



GUIMARÃES & BORDINHÃO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

T. 55 41 3402.3800
Av João Gualberto 1881
Sls 1201, 1202 e 1203
80030-001 Curitiba Paraná BR
guimaraesebordinhao.adv.br

Em Janeiro/2020 tal estrutura organizacional foi objeto de reformulação adequando-a ao módulo mínimo necessário para a condução dos trabalhos essenciais remanescentes relativos as áreas: advocatícia cível-trabalhista e administrativo-gerenciais imprescindíveis à condução do processo falimentar a qual, à medida do desenrolar de tal processo s , vem sendo readequada à demanda de trabalhos supervenientes.

Já a gestão financeira da Massa Falida compreende o registro/controlre de toda a movimentação de recursos originados das arrematações dos bens levados a hasta pública, da recuperação de valores e recebimento de créditos junto a clientela do então Expoente, decorrentes dos trabalhos que vem sendo desenvolvidos pelo núcleo de cobrança implantado pelo AJ.

Para tanto tivemos que proceder a extensa pesquisa no sentido da identificação, catalogação, registro da movimentação financeira ocorrida em centenas de contas judiciais esparsas, trabalho esse que se revestiu de grande grau de dificuldade posto que a identificação das contas onde ocorreram depósitos e/ou saques somente passa a ser passível de registro após decorrido algum tempo do seu evento, vez que nem sempre tais ocorrências são reportadas nos autos falimentares, obrigando-nos a incursionar a centenas de processos periféricos e/ou outras fontes.

Com isso, sua incorporação à movimentação financeira da Massa Falida e por conseguinte nas prestações de contas somente passa a ser retratada alguns meses após a sua efetiva ocorrência, quando então procedem-se às respectivas anotações/ressalvas nas demonstrações financeiras.

É oportuno lembrar que na data de 15/03/24 p.passado procedemos a prestação de contas relativa ao período decorrido de Novembro a Dezembro /2023, ocasião na qual fizemos uma demonstração remissiva consolidada, ano a ano, de toda a execução financeira afeta a nossa gestão, iniciada ato contínuo à decretação da falência, até o exercício findo em 31/12/2023, como forma de proporcionar às partes interessadas , um melhor descortino quanto ao desenvolvimento do presente processo falencial.

2.1 DOS RECURSOS FINANCEIROS INGRESSADOS NA MASSA FALIDA

No período objeto de prestação de contas houve o registro de ingressos de recursos financeiros, via depósitos em contas judiciais vinculadas à Massa Falida, os quais tiveram as seguintes origens, a saber:

Período	RENDIMENTOS	RENDIMENTOS	COBRANÇA DE	OUTROS	S O M A
	FINANCEIROS (*1)	FINANCEIROS (*2)	RECEBÍVEIS (*3)	CRÉDITOS (*4)	
Jan/24	39.555,71	2.277,55	2.565,44	2.481,83	46.880,53
Fev/24	34.585,40	1.927,47	1.092,44	0,00	37.605,31
TOTAIS	74.141,11	4.205,02	3.657,88	2.481,83	84.485,84

Notas Explicativas Relevantes :

- (*1) Rend. financeiros creditados nas contas judiciais de poupança vinculadas à Massa Falida, cf. Anexo;;
- (*2) Rend. financeiros creditados nas contas judiciais ESCRITURAIS vinculadas à Massa Falida, cf.Anexo;
- (*3) Recebimentos de valores relativos a mensalidades escolares em inadimplemento;
- (*4) Vlr.creditado na conta judicial n.1.328.464-7 , com origem a identificar;

2.2 DOS PAGAMENTOS EFETUADOS VIA RECURSOS LEVANTADOS POR ALVARÁ JUDICIAL

Não houve pagamentos/dispêndios no período sob prestação.

2.3 DAS EXISTÊNCIAS FINANCEIRAS ATUAIS

Procedendo a consolidação de todos os saldos existentes em contas judiciais ativas vinculadas à Massa Falida, resulta a seguinte situação no encerramento do período sob prestação de contas ocorrido em 29/02/2024, cf. relatório discriminativo, em anexo, a saber:

1) EXISTÊNCIAS FINANCEIRAS COM DESTINAÇÃO A DEFINIR:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	NOTAS
. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CONTAS JUDICIAIS	4.306.553,61	(*1)
. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CONTAS ESCRITURAS	384.005,89	(*2)
S O M A (1)	4.690.559,50	

2) EXISTÊNCIAS FINANCEIRAS COM DESTINAÇÃO JÁ DEFINIDA/ESTABELECIDADA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	NOTAS
. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CONTAS VINCULADAS	2.498.296,60	(*3)
. TESOURARIA – Saldo em Caixa	8.633,90	(*4)
S O M A (2)	2.506.930,50	

3) EXISTÊNCIAS TOTAIS:

S O M A 3 (1 + 2)	7.197.490,00	
--------------------------	---------------------	--

Observações e notas explicativas:

(*1) Valores abrigados em contas judiciais vinculadas à Massa Falida, conforme discriminação contida em Anexo;

(*2) Valores abrigados em contas judiciais escriturais, objeto que foram de repasse a Fundo do Estado do Paraná, os quais são restituídos à Massa quando da expedição dos alvarás judiciais respectivos, conforme discriminação contida no Anexo;

(*3) Valores abrigados na conta judicial n. 3984/040/01.750.546-0, a qual se refere ao apartamento/provisionamento dos recursos destinados ao pagamento do saldo de honorários devidos ao Administrador Judicial, quando da conclusão dos trabalhos afeitos ao processo falimentar;

(*4) Valores em Tesouraria destinados ao pagamento de itens classificados como Encargos de Custeio da Massa Falida;



GUIMARÃES & BORDINHÃO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

T. 55 41 3402.3800
Av João Gualberto 1881
Sls 1201, 1202 e 1203
80030-001 Curitiba Paraná BR
guimaraesebordinhao.adv.br

REQUERIMENTOS:

Do exposto na presente, requer:

- a) seja acolhida a presente prestação de contas, para consulta e análise por partes interessadas.

Pede Deferimento

Curitiba, 28 de abril de 2024.

Maurício de Paula Soares Guimarães

OAB/PR - 14.392.

